



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa que forneça equipe de segurança privada para o evento Carnaval de Rio Pardo 2025, que ocorrerá no período de 27,28 de fevereiro a 5 de março de 2025.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Quantidade
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, dispondo de equipe de profissionais para o evento Carnaval de Rio Pardo 2024, que ocorrerá no período de 27,28 de fevereiro a 5 de março de 2025.	1

O serviço de Segurança Privada pode ser prestado exclusivamente por empresa regularmente autorizada pela Polícia Federal, e ter como CNAE os serviços de vigilância e Segurança.

- Certificado de Regularidade de empresa de Segurança Privada, emitido pela Polícia Federal.
- A prestação do serviço de segurança envolve a alocação, pela contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva carteira Nacional de Vigilante e deverão estar devidamente uniformizados.
- A prestação do serviço deverá ser executada de forma a garantir os melhores resultados cabendo à contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, com vistas à manutenção da qualidade dos serviços.
- A carga horária dos profissionais será distribuída da seguinte forma:
 - Dia 28/02 à 5/03/2024 1 segurança 24 horas. Início às 18h até 6h
 - Dia 27/02 das 19h30 às 1h30 10 seguranças



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- Dia 28/02 das 19h30 às 5h00 40 seguranças
- Dia 01/03 das 19h00 às 5h00 50 seguranças
- Dia 02/03 das 19h00 às 5h00 40 seguranças
- Dia 03/03 das 19h00 às 5h00 50 seguranças
- Dia 04/03 das 19h00 às 5h00 40 seguranças
- Dia 05/03 das 14h30 às 16h30 5 seguranças

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

- (x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pelo motivo manter, fortalecer e promover a identidade cultural do Município, uma das formas de atingir esse propósito é através da realização e apoio a eventos de natureza cultural e artística. O Carnaval de Rio Pardo representa a maior festa popular da região do Vale do Rio Pardo, com grande importância histórica, cultural e na política cultural desenvolvida por esta secretaria. No entanto, para que a realização desse projeto seja adequada, se faz necessária à contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços, de segurança, visando a segurança e bem estar das pessoas que trabalham e prestigiam o evento.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

(x) Sim

() Não

Se sim, quais?

-Certificado de Regularidade de empresa de Segurança Privada, emitido pela Polícia Federal .

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)? ()

Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito? ()

Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

4.1 Balanço

patrimonial ()

Sim

(x) Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

() Atestado de capacidade técnico-operacional. ()

Atestado de capacidade técnico-profissional.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

() Alvará sanitário.

() Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

(x) Licença de operação (Certificado de Regularidade de empresa de Segurança Privada, emitido pela Polícia Federal).

() Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios. ()

Outras exigências de qualificação técnica:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5 Da execução do objeto



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.1 Prazo de entrega/execução:

A equipe deverá estar devidamente uniformizada e a disposição no horário e local citada no item 5.2

5.2 Formas de entrega/execução:

O serviço de Segurança Privada pode ser prestado exclusivamente por empresa regularmente autorizada pela Polícia Federal, e ter como CNAE os serviços de vigilância e Segurança.

- Certificado de Regularidade de empresa de Segurança Privada, emitido pela Polícia Federal.
- A prestação do serviço de segurança envolve a alocação, pela contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva carteira Nacional de Vigilante e deverão estar devidamente uniformizados.
- A prestação do serviço deverá ser executada de forma a garantir os melhores resultados cabendo à contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, com vistas à manutenção da qualidade dos serviços.
- A carga horária dos profissionais será distribuída da seguinte forma:

-Dia 28/02 à 5/03/2024 1 segurança 24 horas. Início às 18h até 6h

-Dia 27/02 das 19h30 às 1h30 10 seguranças

- Dia 28/02 das 19h30 às 5h00 40 seguranças
- Dia 01/03 das 19h00 às 5h00 50 seguranças
- Dia 02/03 das 19h00 às 5h00 40 seguranças
- Dia 03/03 das 19h00 às 5h00 50 seguranças
- Dia 04/03 das 19h00 às 5h00 40 seguranças
- Dia 05/03 das 14h30 às 16h30 5 seguranças

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Deistribuidos ao longo da Avenida Maria da Glória, no centro da cidade, conforme esta descrito no item 5.2

5.4 Bens

precíveis: () Sim



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____
(dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei
nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____% do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e

assistência técnica: ☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

☒ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 60 dias contados a partir da assinatura do contrato,
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos)
contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº
14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que ____,
sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Gestor

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira
Cargo: Secretária
Matrícula: 22918
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Lucas Almeida Lopes
Cargo: Dirigente de setor
Matrícula: 60020
E-mail: Turismo@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: Imediato Prazo de pagamento: 50% no dia 27/02/2025 e 50% em até 30 dias após a NF.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação (ões):

Órgão/ Unidade Orçamentária	Natureza da despesa	Reduzido
	339039230000	23996

9 Do valor estimado

O valor máximo estimado será de R\$72.250,00

Tatiana Bonatto Ferreira
Secretária de Turismo e Cultura